## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

IEI Nº 1.056, DE 05 DE SETEMBRO DE 1.974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade de disposte no artigo 27, do Decreto-lei Complementar nº 9, do la de dezembro de 1.969 (Lei Organica dos Municipies), e nos termos de Resolução nº 1.154, de 1.974, da Câmera Municipal de litinga, promulga a seguinte lei:

Artigo lº - A zona urbana da séde do Municipio 
de Ibitinga, passa a ser à compreendida pelo perimetre indicade

pa planta geral da séde Municipal, que passará a fazer parte in

tegrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data do Qua publicação.

Artigo 3º \* Revogam-se as disposições em contra-

₩io.

NICOLA LUCIMIO SOBRINHO

Prefeite Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral de Administração, em 05 de setembre de 1.974

Alvayo Pereira Funior - Diretor

773 \$

Geral de Administração.